

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

**“INSTITUI O PROJETO ENTREGA LEGAL
PARA ADOÇÃO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MG.”**


Art. 1º Institui o Projeto “Entrega Legal para Adoção” com a finalidade de informar a população Luziense quanto a entrega de filho para adoção de forma legal.

Parágrafo Único. As informações deverão conter mensagens explicando que a entrega do filho para adoção, poderá ser durante a gravidez e que caso a gestante queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Pode-se informar também que além de previsto em lei, o procedimento é sigiloso.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 25 de julho de 2022.


Vereador
JUNIN
DO LAU

(31) 3641-5292
(31) 99586-2087
junindolau@gmail.com
@vereadorjunindolau




JUSTIFICATIVA

A entrega voluntária de crianças em adoção ainda hoje é um tabu, uma vez que sempre foi visto pela sociedade como forma de abandono, mesmo sendo pelo processo legal de adoção na atualidade, que prima pelo “ocultamento” da genitora, mediante o segredo sobre a origem da criança. O art. 13, §1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece a obrigatoriedade de encaminhar à Justiça da Infância e Juventude as mães ou gestantes que manifestem o desejo de entregar seu filho em adoção. Nesse sentido, verifica-se a necessidade de ações que desmistifiquem a entrega em adoção, a fim de ampliar tal prática de forma legal, minimizando-se os riscos para a vida das crianças e as adoções irregulares e, conseqüentemente, ampliando-se as possibilidades de adoções legais. É muito baixa incidência de entregas voluntárias de crianças para a adoção, em contrapartida é frequente casos de abandono de recém nascidos, em lixeiras, hospitais etc. As campanhas com gestantes sobre o tema aqui abordado possibilitariam:

- a) disseminar informações reais pertinentes sobre a entrega consciente para adoção legal, quebrando mitos e equívocos;
- b) provocar a discussão desse tema para conscientização social sobre o preconceito e estigma, promovendo aceitação e apoio social às mães que entregam seus filhos em adoção;
- c) dar às gestantes ou mães que se sentem impossibilitadas de exercer a maternidade as informações que lhes possibilitem escolher, de forma consciente, o destino do filho;
- d) sensibilizar os profissionais de instituições governamentais e não governamentais para que realizem o acolhimento, orientação e encaminhamento das gestantes e mães que manifestam interesse em entregar o filho em adoção;
- e) informar os profissionais das redes de serviços sobre os direitos da criança e alertá-los sobre seu dever ético e profissional de denunciar à Vara da Infância e Juventude casos de abandono, maus-tratos e adoções irregulares;
- f) afixar material informativo sobre esse tema em pontos estratégicos do Município;
- g) divulgar o tema nos órgãos de imprensa local;

Vale ressaltar que o objetivo do projeto não é estimular a entrega de bebês, mas sim de garantir que eles não sejam abandonados, vendidos ou até mesmo assassinados logo após seu nascimento. Sendo assim o que se pede é o apoio dos nobres pares para aprovação de uma matéria que tem como objeto assegurar os direitos básicos de que trata o Estatuto da Criança e do Adolescente em nosso Município.


Vereador
JUNIN
DO LAU



☎ (31) 3641-5292
☎ (31) 99586-2087
✉ junindolau@gmail.com
📷 @vereadorjunindolau

